



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS**  
 Divisão de Compras

Versão v.20.09.2020.

## TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

### 1. OBJETO:

Aquisição de relógio de ponto Móvel e bobina térmica para atender as necessidades do Centro Experimental de São Sebastião do Paraíso - CESP com o fornecimento de Software (SISPONTO RH WEB/ ADMINREPWEB/HCS), Hardware e suporte que seja compatível ao site utilizado pela EPAMIG.

### 2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária a aquisição de relógio de ponto Móvel e bobina térmica para atender as necessidades do Centro Experimental de São Sebastião do Paraíso - CESP com o fornecimento de Software (SISPONTO RH WEB/ ADMINREPWEB/HCS), Hardware e suporte que seja compatível ao site utilizado pela EPAMIG.

2.2. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O campo experimental de São Sebastião do Paraíso - CESP localiza-se a 12,5 km de distância da cidade, percurso esse de estrada de terra. Como não há o serviço de transporte público para acesso ao campo experimental a empresa faz o transporte dos empregados em veículo próprio. Em janeiro de 2012 o auditor fiscal do Ministério de Trabalho e do Emprego, M.T.E, determinou o pagamento das horas in itinere para todos os empregados, sob pena de multa, caso não implementasse. Atualmente os empregados possuem duas formas de registro de ponto: ao embarcarem no veículo, eles assinam a folha de ponto e ao chegarem a fazenda, fazem o registro no ponto eletrônico. Esse procedimento foi adotado na época por não haver a tecnologia hoje desenvolvida que é o registro remoto do ponto. Desta forma, para um melhor controle e transparência faz-se necessário a aquisição do relógio de ponto móvel e consequentemente da bobina térmica. Cabe ressaltar que o campo experimental de São Sebastião do Paraíso - CESP é a única unidade da EPAMIG que o pagamento é por hora in itinere conforme exposto acima e com o respaldo da ASJU - Assessoria Jurídica.

2.3. **JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE:** A quantidade solicitada foi de acordo com a necessidade da unidade conforme consta na justificativa da contratação.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

#### 3.1. Especificação do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD
1	<p>RELÓGIO DE PONTO - APLICAÇÃO: REGISTRO DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL; TIPO: DIGITAL COM LEITOR BIOMÉTRICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tecnologia de Leitura por Biometria (impressão digital);</li> </ul>	001487116	Unid.	01

- Permissão da marcação via teclado do equipamento e via cartão de proximidade 125 kHz;
- Métodos de identificação: impressão digital, senha e cartão de aproximação;
- Sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, fornece interface de controle através de navegador web;
- Porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho;
- A impressão com durabilidade de no mínimo 5 anos;
- O mecanismo impressor com capacidade de impressão de, no mínimo, 100 mm/s (milímetros por segundo);
- Sistema de impressão com serrilha;
- Os dados gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP);
- Permissão do cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários;
- Armazenamento na MRP todos os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro de funcionário;
- Capacidade de gerenciamento de no mínimo de 15.000 colaboradores na

memória de trabalho (MT);

- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP de no mínimo: 3.500.000;
- Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão;
- Botão para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes, como consta na portaria 671/2021;
- Utilização de senha, configurável, de segurança no MENU;
- Opera com Auto On (biometria com recurso de toque único), função que permite realizar a identificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, ou a tecla de verificação disponível no teclado;
- Capacidade de armazenamento de digitais de no mínimo 9500 digitais;
- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB, devido os locais que não possui acesso aos relógios via TCP/IP, Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos;
- Leitor biométrico: tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente ao desgaste, riscos e alto desempenho na

verificação da impressão digital;

- Modo da verificação das digitais: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico);
- Auto On: identificação da digital em modo 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico);
- Sistema de leitura por biometria com tecnologia de proteção contra uso de dedos falsos (LFD - Live Finger Detection), a exemplo de uso de dedos de silicone ou borracha
- As TEMPLATES das impressões digitais deverão ser compatíveis com os padrões (ISO 19794-2/ISO 19794-4/ANSI 378) e com os chipsets de leitores biométricos sfm3000/3500. esta característica é imprescindível para mantermos a compatibilidade com as digitais armazenadas em banco de dados e que são utilizadas por equipamentos já instalados na EPAMIG que lêem esta base de dados;
- Capacidade de armazenamento de digitais: permite armazenar de no mínimo 9500 digitais;
- Capacidade de permitir o cadastro de no mínimo 10 (dez) digitais;
- Armazenamento em memória flash para a MT e MRP, no qual a

memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;

- Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho;
- Possui autonomia de no mínimo 6500 bilhetes ou bobina de no Máximo 30 metros;
- Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel;
- Modos de comunicação: trabalhar somente em modo off-line, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento, obedecendo as normas da portaria 671/2021 MTE
- Tipos de comunicação: serial RS 232 TCP/IP 10/100 Mbits e USB nativos;
- Suporte aos protocolos Ipv4 e Ipv6 e opção para configuração por IP Fixo;
- Servidor web embarcado para acesso remoto seguro e que permita a configuração e coleta de dados do dispositivo;
- Configuração modo client, para que o equipamento se comunique diretamente com o servidor da EPAMIG, deve possuir integração com o software de recepção automática de coleta de dados ADMIN/REP/WEB, MARCA SISPONTO e com o software de

tratamento de ponto  
SISPONTO RH WEB,  
instalado hoje na  
(EPAMIG), não será  
aceito  
exportação/importação  
manual de arquivos  
TXT;

- Manual de arquivos  
TXT;
- Entrada USB, por onde  
é possível a coleta por  
filtros de registros,  
configurar o  
equipamento,  
cadastrar empregador,  
colaboradores e  
digitais;
- O equipamento com  
Display de Cristal  
líquido "LCD"; com  
backlight (iluminação  
do display);
- Teclado com telas  
sensíveis (touchscreen)  
;
- Calendário perpétuo:  
gerencia a passagem  
da hora, minuto,  
segundo, dia, mês e  
ano. Bateria de lítio  
com capacidade de  
manter a data e hora  
correta por no mínimo  
1.440 horas, ou seja, 2  
meses no caso de  
desligamento total do  
mesmo;
- Coleta de dados: os  
registros podem ser  
coletados via porta  
USB Fiscal, segunda  
USB no próprio  
equipamento,  
aplicativo embarcado  
em um navegador de  
internet ou via  
software gerenciador;
- Alimentação por fonte  
chaveada: 90 a 240  
VAC, ou seja, Bivolt;
- Nível de segurança,  
com dados fiscais  
assinados digitalmente;
- Garantia do  
equipamento de no  
mínimo 1 ano;

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Selo de Certificação do REP pelo INMETRO;</li> <li>Possuir no-break com autonomia de no mínimo 2 horas sem energia elétrica;</li> <li>Instalação inclusa;</li> <li>A licitante deverá anexar à proposta, DECLARAÇÃO emitida pelo fornecedor do software de ponto e gerenciador de REP (SISPONTO RH WEB E ADMINREPWEB) existentes hoje na EPAMIG, para atestar a capacidade e autorização da licitante para configurações necessárias no software.</li> </ul>			
2	<p>PAPÉL BOBINADO PARA RELÓGIO DE PONTO, TIPO DO PAPÉL: TERMOSENSÍVEL:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cor: Amarelo</li> <li>Formato: 57 mm x 30 m</li> <li>Gramatura: 48 + - 4g/m<sup>2</sup></li> <li>Espessura: 52 + - 0,5mm</li> <li>Interno Tubete: 13 + - 0,5 mm</li> <li>Externo Bobina: 52,5 + - 5,0 mm</li> </ul>	001705130	Bobina de 30 metros	40

## 3.2 - Referência de preço:

Conforme pesquisa de mercado.

## 4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE	EPAMIG
PRÓPRIO	Marco Aurélio Tavares	DVAP

## 4.1. DETALHAMENTO

ITEM	ITEM DE DESP/ESTADO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
------	---------------------	----------------------

PAPEL BOBINADO	30.05 - MATERIAL PARA ESCRITORIO	04 122 705 2500 0001 339030 0 60 1
RELÓGIO DE PONTO	52.12 - MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIP. USO ADM.	19 571 022 4035 0001 449052 0 60 1

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.1.2. Ter registro no MTE e respeitar a Portaria MTE nº 1.510/2009 e portaria MTE 2686/2011;

5.1.3. A licitante deverá anexar à proposta, DECLARAÇÃO emitida pelo fornecedor do software de ponto e gerenciador de REP (SISPONTO RH WEB E ADMINREPWEB) existentes hoje na EPAMIG, para atestar a capacidade e autorização da licitante para configurações necessárias no software.

## 6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

( X ) Única

6.2. Dos Prazos:

6.2.1. Entrega – O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados da assinatura da Autorização de Fornecimento - AF

6.2.2. Vigência do contrato – terá vigência por 12 (doze) meses iniciando-se a contagem na data de sua assinatura.

6.2.3. De execução – 12 (doze) meses.

6.3. Forma de entrega:

6.3.1. A contratada deverá dirigir-se ao endereço informados para a entrega dos produtos/bens em horário comercial de posse da Nota Fiscal;

6.3.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia; e deverão estar devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos.*

6.3.3. O gestor do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

6.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.5. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto



financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;
- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;
- 8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;
- 8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA** ; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para entrega dos produtos;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

## 10. SANÇÃO

- 10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.
- 10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

## **11. DA GARANTIA**

### **11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO**

( X ) Não será exigido a garantia financeira da execução.

### **11.2. GARANTIA DO PRODUTO**

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

11.2.2. O software do REP deverá ter um prazo de validade de um ano a partir da data de entrega do produto e sem despesas adicionais para a EPAMIG;

11.2.2.1. A assistência técnica deverá fornecer Suporte nos software e hardware via remota ou presencial, corrigindo eventuais erros e adequando-o sempre que necessário à legislação vigente (CLT), bem como o fornecimento de novas versões de software;

11.2.2.2. O atendimento deverá ser por telefone, fax, e-mail, MSN e/ou WhatsApp para esclarecimento de dúvidas ou outras informações adicionais pertinentes ao sistema, que venha complementar a documentação do(s) mesmos(s) não sendo tais atendimentos computados como visita técnica. O atendimento deverá ser solicitado por e-mail ao fornecedor e este atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 48 horas.

11.2.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

11.2.2.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

11.2.2.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

11.2.2.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

11.2.2.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;

11.2.2.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

11.2.2.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

11.2.2.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

11.2.2.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

11.2.2.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA**

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

( X ) por lote único. Uma vez que fazem parte do mesma classe e existe no mercado fornecedores que podem atender a demanda na totalidade de um único lote. A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor, gerando maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de deslocamentos diversos, consequentemente ampliando-se o custo operacional da contratação para a EPAMIG.

**13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA****EPAMIG: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais**

Endereço: Av. José Cândido da Silveira, 1.647 - Bairro União.

Belo Horizonte - M.G. - CEP 31170-495.

CNPJ: 17.138.140/0001-23

**14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

**15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

## 15.1. A CONTRATANTE

( X ) não permitirá a subcontratação

**16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

( X ) Não será exigido amostras

**17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS**

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	O não controle dos registros dos pontos dos funcionários	Não cumprimento do art. 74 inciso 2º da CLT, da Portaria 1.510 M.T.E, de 21/08/2009 e da Portaria nº 2.686 M.T.E, de 27/12/2011	EPAMIG
OPERACIONAL	Relógio de Ponto inoperantes	Não controle e apuração de horas trabalhadas dos funcionários.	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não entrega dos produtos.	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada durante a vigência do contrato	A EPAMIG não ter o fornecimento prestado.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Atraso na entrega dos materiais solicitados de acordo com	Atrasos na solução dos problemas, desgaste no relacionamento com o fornecedor	CONTRATADA

	cronograma da proposta		
--	------------------------	--	--

**18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

Gestor de contrato: Marco Aurélio Tavares 67833989

Fiscal de contrato: Juraci Junior de Oliveira 67834140

**19. DEMAIS INFORMAÇÕES**

Não se aplica

**20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Marco Aurélio Tavares

Chefe da DVAP

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)								
COTEP (Nº e Ano)			PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx					
Dados a constar na proposta						Preenchimento pelo proponente		
Razão Social								
CNPJ								
Endereço								
Telefone/Fax								
Nome do Representante Legal								
Identidade do Representante Legal								
Nacionalidade do Representante Legal								
CPF do Representante Legal								
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.						Conforme especificação no Termo de Referência		
ITEM/LOTE Nº								
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)
CST (Código)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL	*VALOR DO ICMS	VALOR DA PROPOSTA

da Situação Tributária)	Tabela TIPI)	MEDIDA			DA NOTA FISCAL	DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	

Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.

**\* Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.**

- Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.
- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.

- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)
- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples

Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.